



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.298, DE 11/03/2022
ALTERA O ANEXO VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.170, DE 17 DE JANEIRO DE 1995, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Publicada 11/03/22

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL Nº 8.298, DE 11/03/2022

Art. 1º Fica alterado o [ANEXO VIII, da Lei Municipal 5.170](#), de 17 de janeiro de 1995, para incluir a seguinte atribuição:

"(...)

ANEXO VIII

(...)

1. CLASSE: FISCAL TRIBUTÁRIO.

(...)

2. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

(...)

- Fiscalizar e constituir crédito tributário mediante atividade administrativa plenamente vinculada (lançamento)."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da
presente Lei competir, que a executem e a façam
executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de março de 2022

Rubens Bomtempo
Prefeito

Projeto: CMP 1306/2022 GP 113/2022
Autor: Prefeito Municipal